

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À PETROBRAS

As entidades abaixo signatárias vêm comunicar sua preocupação com relação às ações que a empresa estatal brasileira Petrobras vem desenvolvendo no Parque Nacional Yasuni e território indígena Huaorani, no Equador;

CONSIDERANDO QUE a licença para exploração da área foi concedida à empresa pelo governo equatoriano em agosto de 2004;

CONSIDERANDO QUE desde então organizações ambientais, indígenas, sociais e científicas têm levantado evidências e alertado o governo equatoriano e a Petrobras sobre os impactos irreparáveis que as suas atividades em uma área ainda intacta do Parque poderão trazer sobre o ecossistema e a autonomia dos povos indígenas, alguns deles ainda não contatados, que poderão ter sua caça diminuída, seus rios poluídos e suas terras e tradições culturais tornadas vulneráveis a invasões;

CONSIDERANDO QUE o Parque Nacional Yasuni e o território indígena em que está a concessão dada a Petrobras foram declarados Reserva da Biosfera pela UNESCO em 1989;

CONSIDERANDO QUE entre julho e agosto de 2005, a outorga dessa licença começou a ser questionada pelo próprio Ministério do Ambiente do Equador e que, posteriormente, foi suspensa, dada a constatação de que a empresa não estaria cumprindo uma série de compromissos assumidos como condicionantes à concessão da licença, quais sejam: a utilização em junho de 2005 do rio Tiputini, que possui um ecossistema extremamente frágil (não estando por isso autorizado para ser usado como via de acesso), como atalho para transportar equipamentos pesados que utilizaria nas obras para construção de um porto; a constatação de atrasos na entrega de relatórios de monitoramento das emissões gasosas, além da presença de maquinaria na área além do tempo previsto;

QUE um informe de inspeção à área, produzido pela ONG Acción Ecológica em abril de 2005, já denunciava que as atividades da empresa estavam causando impactos ambientais na execução das obras para construção de um porto (anexo 1);

QUE, além das denúncias de descumprimento de cláusulas, houve suspeitas de que a Petrobras teria entregado dois carros de luxo para o uso de funcionários do alto escalão do Ministério do Ambiente do Equador e financiado duas bolsas de estudo internacionais que beneficiaram outros funcionários que participaram da entrega da licença (anexo 2);

QUE a Petrobras estaria apresentando um novo estudo de impacto ambiental para o Bloco 31, para responder às críticas feitas em função da construção da estrada e dessa maneira obter uma nova Licença Ambiental (anexo 3), sem considerar os demais impactos causados pela extração, produção, transporte do petróleo e sem elaborar propostas de como lidar com os povos isolados que vivem nas áreas fronteiriças dos blocos 31 e ITT e transitam por esses blocos. E que recentemente esses indígenas viveram um conflito envolvendo madeireiros que levou ao extermínio de dezenas deles (anexo 4);

E ADEMAIS,

CONSIDERANDO QUE a atuação da estatal brasileira em outro bloco de exploração de petróleo no país (Bloco 18) levou à contaminação do rio Coca com rejeitos químicos altamente poluentes. E que esse rio situa-se fora da área concedida à empresa, o que levou o Conselho Provincial de Orellana a concluir em seu laudo técnico que a Petrobras estava poluindo o local sem autorização, como demonstra um comunicado da Direção Nacional de Proteção Ambiental e do Ministério de Minas e Energia do Equador (anexo 5);

CONSIDERANDO QUE Orellana é a mesma província em que está o bloco 31, que abrange parte do Parque Yasuni e da reserva indígena Huaorani. E que os indígenas afetados têm se pronunciado contra a presença da Petrobras em seu território, como foi demonstrado na Marcha Huaorani realizada em Quito em julho de 2005, quando apresentaram uma carta ao presidente Alfredo Palacio pedindo a saída da Petrobras do Parque Nacional Yasuni e território Huaorani (anexo 6) e comunicados da própria Organização da Nacionalidade Huaorani da Amazônia Equatoriana - ONHAE - que os representa (anexo 7), relatam permanentes violações de seus direitos culturais econômicos e ambientais por parte das empresas. E ademais, que os impactos vividos pelo Povo

Huaorani, devido a sua proximidade aos campos de petróleo, têm resultado em irreparáveis danos para sua perpetuação sociocultural (anexo 8);

CONSIDERANDO QUE o Parque Yasuní abriga uma das maiores áreas de mega-biodiversidade do mundo. Possui 10 espécies de primatas, 105 espécies de anfíbios e 83 répteis, elevando sua sensibilidade ecossistêmica, e protege 40 % de espécies de mamíferos da bacia Amazônica e mais de 90% de mamíferos da Amazônia equatoriana;

CONSIDERANDO QUE a Petrobras tem demonstrado interesse em explorar petróleo no Bloco ITT, contíguo ao Bloco 31; como consta na Proposta de Moratória do Projeto ITT – Parque Nacional Yasuni (anexo 9, p.10) – segundo artigo do jornal equatoriano Hoy de 1 de março de 2006, a empresa já apresentou uma proposta ao governo equatoriano, embora o petróleo seja de péssima qualidade. Que nestes dois blocos se encontram parte do território Huaorani e eles representam, atualmente, o único espaço livre de atividades petroleiras, onde este povo poderia manter sua independência biológica e cultural, incluindo os três clãs Tagaeri, Taromenane e Oñamenane, que decidiram viver em isolamento voluntário de modo a preservar sua cultura. E que, portanto, os interesses da Petrobras nesta área ameaçam a manutenção desse espaço;

CONSIDERANDO QUE tais ações representam um desrespeito aos direitos dos grupos que serão afetados pela exploração da empresa;

CONSIDERANDO QUE, o bloco ITT se encontra dentro do Parque Nacional Yasuní, e que diferentes organizações sociais do Equador têm proposto o estabelecimento de uma moratória petroleira no Parque (anexo 10) ;

QUE no Brasil a Petrobras está impedida de explorar em Parques Nacionais e em territórios indígenas, pois, pela legislação brasileira, a exploração de petróleo é proibida nessas áreas, e que ao pretender agir dessa forma no Equador, a estatal brasileira está aplicando um duplo padrão;

CONSIDERANDO QUE, sendo a Petrobras uma empresa estatal nacional, cabe aos cidadãos brasileiros apoiarem demandas da sociedade organizada nos países onde a empresa opera a fim de garantir que sua atuação respeite os direitos dos cidadãos e o meio ambiente em todas as partes;

APRESENTAMOS ESSA MOÇÃO recomendando que o Estado Brasileiro, na figura da Petrobras, cumpra seu papel internacionalmente assumido de garantir a preservação da Amazônia e a sobrevivência cultural de seus povos indígenas, e que aplique os mesmos princípios adotados pela legislação brasileira no que concerne às práticas de proteção ambiental no restante dos países em que opera, quando estas forem menos restritivas, diferenciando-se das transnacionais que tanto vêm prejudicando o povo e os ecossistemas da América Latina.

ANEXOS

- 1- Informe de Inspeção à comunidade de Chiro Isla.
- 2- Matéria do jornal El comércio de 31 de maio de 2005.
- 3- Matéria da revista eletrônica Environmental News Services, de 24 de abril de 2006.
- 4- Matéria dos Amigos da Terra Amazônia brasileira de 30 de abril de 2006.
- 5- Ofício da DINAPA/ Ministério de Energia e Minas do Equador.
- 6- Manifesto dos Huaorani de 12 de julho de 2005.
- 7- Carta da Organização da Nacionalidade Huaorani da Amazônia Equatoriana (ONHAE) de 28 de abril de 2006.
- 8- Missão de verificação dos Impactos Petroleiros na Reserva da Biosfera Yasuni / Territorio Huaorani de agosto de 2004.
- 9- Documento da ONG Accion Ecológica intitulado *Propuesta de Moratoria del Proyecto ITT – Parque Nacional Yasuni*.
- 10- Documento da ONG Accion Ecológica intitulado *Propuesta desde el Ecuador ao Estado Brasileño y a Petrobras*.

Assinam:

4 Cantos do Mundo – MG

AMAR - Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - PR

Amigos da Terra – Amazônia Brasileira

APROMAC - Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - PR

Associação Brasileira dos Expostos o Amianto – ABREA

Associação das Vítimas do Césio 137 (AVCésio) - GO

Associação de Combate aos Poluentes Orgânicos Persistentes – ACPO - SP

Associação de Moradores do Bairro Jardim América - RJ

Associação dos Geógrafos Brasileiros Niterói – AGB-Niteroi

Associação dos Geógrafos Brasileiros Rio- AGB Rio

Assembléia Permanente das Entidades em Defesa do Meio Ambiente APEDEMA - RJ

Bicuda Ecológica - RJ

Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental - CEDEA

CONLUTAS

Conselho Pastoral dos Pescadores – PE

Ecoa - Ecologia e Ação – MS

Esplar- Centro de Pesquisa e Assessoria – CE

FASE

FASE Regional Bahia– BA

Fian Brasil - GO

Fórum Brasileiro de ONG´s e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS)

Fórum de Defesa da Zona Costeira do Ceará - CE

Fundação Águas do Piauí – Funaguas- PI

GT Ambiente AGB-Rio e AGB-Niteroi

Instituto Brasileiro de Ética nos Negócios - SP

Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC - DF

Instituto Guaraqueçaba de Pesquisa - PR

Instituto para o Desenvolvimento Ambiental – IDA – DF

Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN

Liga Ambiental - PR

Núcleo Amigos da Terra Brasil (NAT) - RS

Os Verdes - Movimento de Ecologia Social - RJ

Plataforma Brasileira de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento

Projeto Brasil Sustentável e Democrático

Projeto Direitos Econômicos Sociais e Culturais – DESC/FASE

Rede Alerta contra o Deserto Verde – ES/RJ/BA

Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais

Rede Brasileira para Conservação dos Recursos Hídricos e Naturais Amigos das Águas - PR

Rede Mato-Grossense de Educação Ambiental – REMTEA

Rede Tabaco Zero

Rede Virtual-Cidadã pelo Banimento do Amianto para a América Latina

Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - RJ

Terra de Direitos – PR

Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo - RJ